



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.395, DE 9 DE MARÇO DE 2011.

Ratifica convênio com a CORSAN, inclui ação na LDO 2011 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 227.096,97.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Ratifica o convênio com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, firmado em 16 de novembro de 2010.

Parágrafo único. O convênio tem por objeto a ampliação das redes de distribuição de água para abastecimento de 2.804 metros na Rua/Estrada Presidente Getulio Vargas, 2.819 metros na Estrada Selma Wallauer e 2.226 metros na Estrada Reynaldo Hörlle e, também, a execução de quatro caixas de proteção para registros em cada um dos trechos.

Art. 2.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, no Programa 0158 Ampliação da infraestrutura urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a ação:

I – projeto: 1814

ação: Ampliação de redes de distribuição de água

valor 2011: R\$ 227.096,97 (duzentos e vinte e sete mil, noventa e seis reais e noventa e sete centavos)

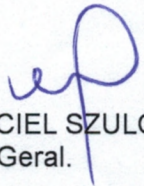
Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 227.096,97 (duzentos e vinte e sete mil, noventa e seis reais e noventa e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas
01	SMOP – Administração
15	Urbanismo
451	Infraestrutura urbana
0158	Ampliação da infraestrutura urbana
1814	Ampliação das redes de distribuição de água
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso a indenização mediante ressarcimento repassada pela CORSAN, conforme previsto no Convênio firmado em 16 de novembro de 2010, no valor de R\$ 227.096,97 (duzentos e vinte e sete mil, noventa e seis reais e noventa e sete centavos)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 9 de março de 2011.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES